



TC 023.650/2009-0

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Recorrente: Francisco Vicente de Souza.

DESPACHO

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial apreciada por intermédio do Acórdão 9.860/2011 – 1ª Câmara (Peça 13, p. 30/31).

Na oportunidade, manifesta-se a Secretaria de Recursos pelo não conhecimento como Recurso de Revisão dos elementos acostados por Francisco Vicente de Souza à Peça 36 (R001), por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade, nos termos do artigo 35 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 288 do RI/TCU.

Assim sendo, solicito a manifestação do douto Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 280 do RI/TCU.

Gabinete, TCU, em 4 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator